



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



**GAÚCHA
DO NORTE**

Decreto Municipal nº 1.493/2024

ETP 21/2024

000015

Processo Administrativo: N° 149/2024 – SMAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 21/2024

“SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES E FORNECIMENTO DE ÁGUAS PARA VIAGEM DOS IDOSOS.”

Gaúcha do Norte/MT, 23 de maio 2024

RESPONSÁVEL POR ESTE ETP

[Handwritten signatures and initials]

**INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar o cenário para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das demandas identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Decreto Municipal nº 1.493/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, em cumprimento as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37, XXI, da Constituição da República de 1988, e outras aplicáveis, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, dentre outras informações relevantes para justificar a necessidade do pacto em vértice, para que, após parecer jurídico, seja autorizada a contratação direta.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objeto a contratação de empresa especializada em pacotes de viagem com hospedagem e alimentação, incluindo águas para os idosos e acompanhantes, tendo a finalidade de suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social.

1.3. O município, por meio de seu órgão público responsável pelo bem-estar social e qualidade de vida dos idosos, identificou a necessidade de proporcionar uma experiência de lazer e integração social para a população idosa. Tal iniciativa visa promover a inclusão social, a melhoria da saúde mental e física, além de proporcionar momentos de descontração e socialização, que são fundamentais para a qualidade de vida dos idosos.

1.4. Contratar uma empresa especializada em pacotes de viagem que inclua hospedagem, alimentação e água para idosos e seus acompanhantes. O objetivo é realizar um passeio turístico que ofereça conforto, segurança e atendimento adequado às necessidades específicas dos idosos, garantindo uma experiência enriquecedora e agradável.

1.5. As viagens estimulam a movimentação do corpo, com passeios, caminhadas, atividades ao ar livre, entre outras iniciativas que são extremamente prazerosas e que, ao mesmo tempo, estimulam a circulação e oxigenação do sangue.

1.6. Muitos deles se sentem sozinhos, devido ao tempo que passam em casa sem ninguém para socializar. Com as viagens, é possível ter contato com novas pessoas e construir amizades, o que contribui para a sua rede de apoio.

1.7. Como se trata de pessoas idosas vale salientar que muitos sofrem de comorbidades das quais podem impossibilitá-los de percorrer longos caminhos andando, pois fica exposto a uma série de perigos decorrentes das quedas, podendo fraturar ossos, lesionar a musculatura ou perfurar alguma região do corpo caso haja uma queda brusca;

1.7.1. Sendo assim, diante do exposto a empresa que será contratada oferecerá o local onde deverá atender todas as demandas dos idosos, inclusive um local próximo a 20 metros de distância ao Parque Águas Quentes localizados em Barra do Graças – MT, para que possam ficar hospedados com segurança



e comodidade e que facilite sua locomoção, pois o veículo que ficará a disposição não tem a possibilidade percorrendo inúmeras vezes durante o dia, levando assim a gastos excessivos de combustíveis e fora a questão que se trata de uma cidade turística, ou seja, muito movimentada, ao qual estariam sujeitos a engarrafamentos no trânsito e o local sendo longe do parque impossibilitaria os idosos a se deslocarem sozinhos.

1.8. Importante destacar que nas proximidades do parque Águas quentes não existem nenhum outro estabelecimento em condições de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Contratação de pacote de viagem com hospedagem e alimentação se faz necessária pois a mesma será utilizada no evento do dia 17 ao 21 de junho, para os idosos e acompanhantes que frequentam o Centro de convivência do município de Gaúcha do Norte-MT.

2.2. A referida contratação faz parte da programação anual da melhor idade, e tem o intuito de valorização do bem-estar, garantindo momentos de lazer, socialização e integração social entre os membros da melhor idade, pois muitos idosos sofrem com uma rotina doméstica monótona, entediante e limitada, que pode contribuir com o desenvolvimento de transtornos psicológicos e doenças psicossomáticas.

2.2. Alimentação:

2.2.1. Café da manhã (caso não for incluso gratuitamente pela hospedagem), almoço e jantar inclusos, com cardápio variado e balanceado, considerando restrições alimentares comuns entre idosos (diabetes, hipertensão, etc.).

2.2.2. Disponibilidade de água potável durante toda a estadia.

2.4. Critérios de Seleção da Empresa:

A empresa contratada deverá demonstrar experiência prévia em organização de viagens para idosos, comprovando a capacidade de atender às especificações técnicas detalhadas acima. Será considerada a avaliação de referências de clientes anteriores, bem como a estrutura e qualificação da equipe responsável pela execução do serviço.

2.5. Prazo de Execução:

2.5.1. O serviço deverá ser executado dentro do período estabelecido pelo órgão público, atendendo a todas as etapas de planejamento, execução e finalização da viagem.

2.6. Orçamento:

2.6.1. A empresa contratada deverá apresentar um orçamento detalhado, discriminando os custos de transporte, hospedagem, alimentação, atividades e quaisquer outros serviços inclusos no pacote de viagem.

2.6.2. Hospedagem incluída alimentação (café da manhã, almoço, jantar) no valor da diária.



2.7. A contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir que os idosos do município de Gaúcha do Norte tenham uma experiência de viagem segura, confortável e enriquecedora. O atendimento adequado às necessidades específicas dessa população é fundamental para o sucesso da iniciativa, promovendo bem-estar e qualidade de vida aos participantes.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. Foi realizada a pesquisa de preço disponível nos endereços eletrônicos.

3.2. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

3.3. A pesquisa que subsidiou o quadro com a relação de contratações ora indicadas foi sistematizada pela ferramenta Banco de Preços, na qual foram obtidos diversos valores praticados em contratos administrativos, cujo relatório detalhado será anexado a este documento. A partir da análise mencionada, foram levantados a partir de Banco de preços públicos para atender a demanda da Administração:

3.3.1. RADAR TCE

3.4. Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

3.4. Solução 1: O objeto em questão trata-se da contratação de uma empresa que forneça pacote completo para viagem com hospedagem e alimentação e a contratação deve ser realizada em formato de Inexibilidade.

3.5. Solução 2: Contratação de uma empresa para transporte, outra para hospedagem incluindo alimento, no formato Pregão/Eletrônico, não consideramos esta a opção mais viável.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Objetivo:

4.1.1. O objetivo da contratação é proporcionar um passeio turístico que promova a inclusão social, melhoria da saúde mental e física, e momentos de descontração para os idosos do município, garantindo o atendimento adequado às suas necessidades por meio da contratação de uma empresa qualificada.

4.2. Componentes da solução:

4.2.1. Hospedagem:

4.2.1.1. Motoristas treinados para lidar com o público idoso e garantir segurança durante o trajeto.

4.2.1.2. Seguro viagem para todos os participantes, cobrindo eventuais imprevistos.

4.3. Hospedagem:

4.3.1. Acomodações em hotéis de categoria superior, equipados com infraestrutura acessível.



4.4. Levando em consideração que os hóspedes são idosos, é importante ter um hotel próximo aos locais de interação e turismo (no caso das programações).

4.5. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

4.6. Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (Item 5) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

4.7. O objetivo é garantir uma experiência de viagem segura, confortável e enriquecedora para os idosos do município de Gaúcha do Norte, atendendo às necessidades específicas desse público e promovendo inclusão social e bem-estar. A contratação de uma empresa especializada é essencial para assegurar a qualidade e sucesso da iniciativa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

5.1. O detalhamento dos quantitativos de materiais a serem solicitação para aquisição:

IT	DESCRIÇÃO	UN	QT
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM – EM POUSADA, PENSÃO COMPLETA COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 69 PESSOAS	DIÁRIA	04
2	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – DO TIPO ALMOÇO E JANTAR PARA 69 PESSOAS	UNIDADE	690
3	ÁGUA MINERAL DE 500ML	UNIDADE	1.000,00

6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

6.1. Conforme quadro a seguir, observa-se que os valores e fornecedores buscados pela pesquisa de preços, supri a necessita da demanda, sendo necessário a contratação para prestação de serviços já aqui destacados, segue:

IT	DESCRIÇÃO	UN	QT	POUSADA AGUAS QUENTES	RADAR	MEDIANA
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM – EM POUSADA, PENSÃO COMPLETA COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PARA 69 PESSOAS	DIÁRIA	04	R\$ 13.800,00	R\$ 26.017,83	R\$ 19.908,92
2	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO – DO TIPO ALMOÇO E JANTAR PARA 69 PESSOAS	UND	690	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00



3	ÁGUA MINERAL DE 500ML	UND	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4,31	R\$ 4,16
---	-----------------------	-----	-------	----------	----------	----------

6.2. A mediana do contrato está estimada em R\$ 125.185,68 (Cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

7.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. A Contratação que aqui se estuda, não demandará contratações correlatas e/ou interdependentes.

8.2. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

8.3. Essas afirmações foram baseadas na demanda, analisadas neste Estudo no corpo do ofício em conformidade ao inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, e conforme exige sua descrição no Decreto Municipal descrito no Art. 06, inciso VIII.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

9.1. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual (PCA) ainda não foi adotado pelo Município de Gaúcha do Norte conforme art. 18, § 1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Proporcionar um passeio turístico seguro e enriquecedor para idosos e seus acompanhantes, promovendo inclusão social, bem-estar e qualidade de vida.



10.2. Espera-se melhorar a qualidade de vida dos idosos, estimular a inclusão social, garantir segurança e conforto, oferecer atividades culturais e recreativas, proporcionar apoio e atendimento personalizado, garantir a satisfação dos participantes, e realizar a contratação de forma transparente e eficiente.

10.3. Os indicadores de sucesso incluem o número de participantes satisfeitos, avaliações positivas dos serviços, redução no isolamento social, e eficiência na gestão do contrato.

10.4. É importante procurar a forma viável quanto a deslocamento do hotel para lugares de passeio, por isso é importante ter uma hospedagem que facilite essa locomoção, pois estamos falando de hóspedes idosos que demonstram mais dificuldades para longas locomoções, sejam por caminhadas ou por veículos.

10.6. Esses resultados já destacados, justifico o Estudo em específico a este tópico, afirmo a conformidade as realidades do nosso Município buscando o interesse Público de Gaúcha do Norte, sem sair do campo legal do Art. 6, inciso X deste Decreto Municipal nº 1.493/2024.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

11.1. Referente ao contratado, é preciso haver concordância prévia diante do contrato quanto as exigências específicas da demanda, ou seja, todas as exigências da Secretária Demandante, as descrições exigentes no futuro (TR), Termo de Referência, as especificações já pré estabelecidas que ratificam a quantidade, qualificações, diárias, dentre todas as Jurisprudências em relação ao contratante já destacadas neste Estudo.

11.2. Já dentro do que a Lei exige (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato deve ter ciência do que aborda o Decreto Municipal de Gaúcha do Norte, no art. 6º, § XI, pois aqui afirma se que as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, destacando a formalização exigidas e já rotineiras no processo licitatório para que a pretendida contratação tenha sucesso:

11.2.1. Elaboração de minuta do edital;

11.2.2. Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

11.2.3. Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

11.2.4. Elaboração de minuta do contrato;

11.2.5. Encaminhamento do processo para análise jurídica;

11.2.6. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

11.2.7. Publicação e divulgação do edital e anexos;

11.2.8. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



11.2.9. Realização do certame (processo administrativo, isonômico, na qual a administração seleciona a proposta mais vantajosa, menos onerosa e com melhor qualidade possível, para a contratação de uma obra, de um serviço, da compra de um produto, locação ou alienação), com suas respectivas etapas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. Por tratar-se de contratação de serviços exclusivamente de mão de obra com pouquíssima ou nenhuma utilização de material, a contratação ora pretendida é de pequeno ou nenhum impacto ambiental, não necessitando de medidas de prévio tratamento.

13. NECESSIDADE DE AVALIAR QUANTO A APLICAÇÃO DA LEI N° 12527/2011

13.1. Do Acesso às Informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar:

13.2. Nos termos da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, entendemos que:

(X) As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do art. 23 da Lei n° 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Vale ressaltar que a presente declaração de viabilidade conjuga a aplicação dos princípios da razoabilidade, economicidade, eficácia e eficiência.

14.2. Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação é imprescindível ao atendimento das demandas da Secretária Municipal de Gaúcha do Norte, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

14.3. Nos termos da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

14.4. A conclusão deste ETP tem como objetivo adequar da contratação para o atendimento a necessidade a que se destina conforme o ofício deste objeto. A viabilidade está dentro dos parâmetros da Jurisprudência: (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21), também do (inciso XIII do art. 06 do Decreto Municipal n° 1.493/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



000023
**GAÚCHA
DO NORTE**

Decreto Municipal nº 1.493/2024

ETP 21/2024

Concluo:

O Estudo Técnico Preliminar aqui tratado, considera a importância da contratação, em face das Justificativas Técnicas apresentadas.

Gaúcha do Norte – MT, dia 23 de maio de 2024

RESPONSÁVEL POR ESTE ETP

**EDUARDO FELIPE
RODRIGUES DE
SOUSA SANTOS**

Chefe de Dpto./Gerente
Port.071/2024

EDUARDO RODRIGUES

Chefe de Dpto./Gerente

Port.071/2024

ASSINATURA >

RESPONSÁVEL POR ESTE ETP

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]